



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 25 de março de 2023
Segunda Comissão Disciplinar Edital nº 005/2024/TJD-ES

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro, às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Gotardo Gomes Friçço (Presidente), Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio (Vice-presidente), Dra. Juliana Arivabene Guimaraes, Dra. Ana Paula Brandão de Almeida e Dr. José Inácio Boaventura Borges. Na Procuradoria Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 27/2024	Campeonato Estadual Série A de 2024 Rio Branco Atlético Clube x Vitória Futebol Clube Data: 18/02/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254, §2º, inciso I, do CBJD, o atleta profissional <u>Francisco Alysso de Souza</u> do clube Vitória Futebol Clube Defesa oral Dr. Rodolfo Fernandes do Carmo, sob OAB-ES 13.069</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado com a multa de R\$600,00 (seiscentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Rio Branco Atlético Clube.</u> Defesa oral pelo Advogado Dr. Roney Pimenta da Fonseca, OAB-ES 24.645.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado com a multa de R\$300,00 (trezentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Vitória Futebol Clube.</u> Defesa oral pelo Advogado Dr. Rodolfo Fernandes do Carmo, sob OAB-ES 13.069. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio</p>
02. Processo 28/2024	Campeonato Estadual Série A de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x Serra Futebol Clube Data: 21/02/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por maioria de votos, desclassificado o artigo 258-C, do CBJD para o artigo 254, §1º, inciso, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência ao treinador de goleiros <u>Denis de Jesus Sá</u> do clube Serra Futebol Clube.</p> <p>Por maioria de votos, desclassificar o artigo 254-A, inciso I, do CBJD, para o artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD, condenado com (01) uma partida oficial ao atleta profissional <u>Alex Santos da Vitoria</u> do clube Serra Futebol Clube.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Presente na sessão o atleta Alex Santos da Vitória. Defesa escrita e oral Dr. Frederico Figueiredo Azevedo, sob OAB-RJ 109.963</p> <p>Por maioria de votos, desclassificar o artigo 213, inciso I, do CBJD, para o artigo 257, §3º, do CBJD, condenado com a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Porto Vitória Futebol Clube</u>. Defesa oral pela Advogada Dra. Barbara Gomes Glória Petrucci, sob OAB-RJ 182.319</p> <p>Por maioria de votos, desclassificar artigo 213, inciso I, do CBJD, para o artigo 257, §3º, do CBJD, condenado com a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Serra Futebol Clube</u>. Defesa escrita e oral Dr. Frederico Figueiredo Azevedo, sob OAB-RJ 109.963. Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
03. Processo 29/2024	<p>Campeonato Estadual Série A de 2024 Real Noroeste F.C x A. Desportiva Ferroviária VRD Data: 25/02/2024</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por maioria de votos, desclassificar o artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD, para o artigo 254, do CBJD, pela Absolvição ao atleta profissional <u>Waldson de Gois Andrade</u> do clube Real Noroeste Futebol Clube.</p> <p>Por maioria de votos, desclassificar o artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD, para o artigo 254, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida ao atleta profissional <u>Lausen Edan Alves Gonçalves Leite</u> do clube Real Noroeste Futebol Clube.</p> <p>Defesa escrita nos autos, pela Advogada Dra. Franciele de Matos Rocha, sob OAB-ES 26. Dr. Maylton Amancio Quevedez, sob OAB-ES, 24.302. Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges</p>
04. Processo 30/2024	<p>Campeonato Estadual Série A de 2024 Rio Branco Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Data: 02/03/2024</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, inciso III, do CBJD o clube <u>Rio Branco Futebol Clube</u>.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo Advogado Dr. Frederico Rodrigues Silva, sob OAB- ES 14.435. Relator Dr. Sávio Andrey Faustino Eustaquio</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

05. Processo 31/2024	Campeonato Estadual Série A de 2024 Serra Futebol Clube x Estrela do Norte F.C Data: 02/03/2024
RESULTADO:	<p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 213, inciso II, do CBJD ao clube <u>Serra Futebol Clube</u>.</p> <p>Por unanimidade de votos, absolvido nos artigos 258, §2º, inciso II, e 258-B, ambos do CBJD o , preparador de goleiros <u>Diego Armando Pereira</u> do clube Serra Futebol Clube.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo Advogado Dr. Frederico Rodrigues Silva, sob OAB-ES 14.435.</p> <p>Por maioria de votos, desclassificar o artigo 254-A, inciso I, do CBJD, para o artigo 254, §1º, inciso, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida ao atleta profissional <u>Luan Carlos de Oliveira Camilo</u>, do clube Serra Futebol Clube.</p> <p>O próprio atleta fez sua defesa.</p> <p>Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
06. Processo 32/2024	Campeonato Estadual Série A de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Porto Vitória F.C Data: 02/03/2024
RESULTADO:	<p>Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso III, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, sendo convertida por Advertência ao fisiologista <u>Jefferson de Andrade Campos</u> do clube Porto Vitória Futebol Clube,</p> <p>Defesa oral pela Advogada Dra. Barbara Gomes Glória Petrucci, sob OAB-RJ 182.319.</p> <p>Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges</p>
07. Processo 33/2024	Campeonato Estadual Série A de 2024 Nova Venécia Futebol Clube x Rio Branco A.C Data: 09/03/2024
RESULTADO:	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida ao Prep. Físico <u>Genor Pancieri Morello</u> do clube Nova Venécia Futebol Clube.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por maioria de votos (03x01), condenado no artigo 243-F, caput e §1º, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais e a multa de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao atleta profissional <u>Willian Fernando Nobre</u> do clube Rio Branco Atlético Clube.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo Advogado Dr. Roney Pimenta da Fonseca, OAB-ES 24.645.</p> <p>Depoimento do atleta Willian Fernando Nobre.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
08. Processo 034/2024	Campeonato Estadual Série A de 2024 A. Jaguaré Esporte Clube x Porto Vitória F.C Data: 08/03/2024
<u>RESULTADO:</u>	Adiado para a próxima sessão a pedido do Advogado do clube A. Jaguaré Esporte Clube através de petição nos autos, para juntarem provas. Deferido pelo Auditor Relator. <u>A. Jaguaré Esporte Clube</u> , incurso nos artigos 213, incisos I, III e §1º, do CBJD. <u>Guilherme Bravin</u> , pessoa identificada com uniforme da diretoria do clube Porto Vitória Futebol Clube, incurso nos artigos 258, §2º, inciso II, e no artigo 258-B, ambos do CBJD. <u>João Pedro Firmino Oliveira</u> , atleta profissional do clube A. Jaguaré Esporte Clube, incurso no artigo 254-A, inciso II, do CBJD. Relator Dr. Sávio Andrey Faustino Eustaquio
09. Processo 035/2024	Campeonato Estadual Série A de 2024 Rio Branco Futebol Clube (VN) x A. Desportiva Ferroviária VRD Data: 10/03/2024
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida oficial ao atleta profissional <u>Andrey da Silva Ventura</u> do clube A. Desportiva Ferroviária VRD. Defesa oral pelo Advogado Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, sob OAB-ES 35.562. Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges

Vitória, 25 março de 2024.

Rita Vilar
Secretária executiva